



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA IGLESIAS RIBEIRO DE ASSIS – ME (RIBEIRO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS) NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2018, nesta cidade de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, situado à Rua Emilio Baião, s/nº. - Centro Edifício Palácio Sabiá – Bonfim do Piauí / PI – CEP 64.775-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.522.210/0003-27, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, o Sr. PAULO HENRIQUE VIANA PINDAÍBA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Genésio Viana, s/n, centro de Bonfim do Piauí-PI, portador da carteira de identidade nº 2.017.908 SSP/PI e CPF: 856.872.433-72 e do outro lado, como CONTRATADA, a empresa IGLESIAS RIBEIRO DE ASSIS – ME (RIBEIRO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), estabelecida à Rua Avelino J. de Negreiros, nº 141, sala A, Bairro D. Umbelina, São Raimundo Nonato-PI – CEP 64.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.307.001/0001-83, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. (*) Iglesias Ribeiro de Assis, brasileiro, casado, residente à Rua Roberval Ribeiro de Assis, s/n Centro – São Lourenço do Piauí - PI – CEP 64.778-000, inscrito no CPF/MF do RG 1.248.303 SSP/PI e do CPF 479.303.573-68, tendo em vista a ratificação, pelo Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, da Tomada de Preço nº. 013/2015-CPL, conforme despacho do citado gestor exarado no Processo Administrativo nº 220.192.015/2015-20, e o que mais consta em todo o processo administrativo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição em conformidade com as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com as alterações nela introduzidas até a presente data, têm justo a acordado celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

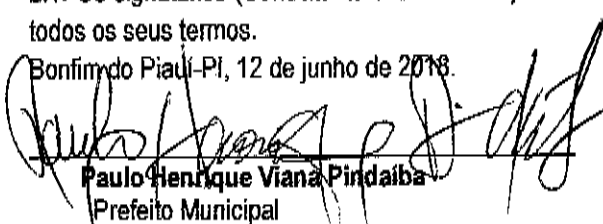
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

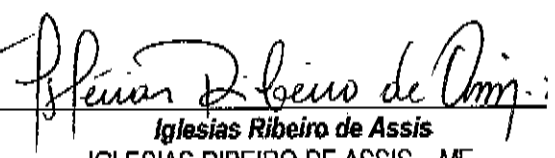
1.1. Fica prorrogado a vigência e eficácia por 360 (trezentos e sessenta) dias do Contrato referente à Tomada de Preço 013/2015, nos termos de sua cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO DAS OUTRAS CLÁUSULAS DO CONTRATO

2.1. Os signatários (Contratante e Contratado) manifestam que as demais cláusulas permaneçam inalteradas em todos os seus termos.

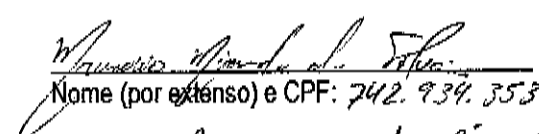
Bonfim do Piauí-PI, 12 de junho de 2018.


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

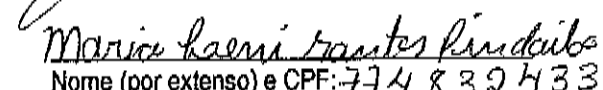

Iglesias Ribeiro de Assis
IGLESIAS RIBEIRO DE ASSIS – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:


Nome (por extenso) e CPF: 742.934.353-87

Assinatura:


Nome (por extenso) e CPF: 774.832.433-68